

PROJETO DE LEI Nº 056/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER, POR
DOAÇÃO GRATUITA, UMA ÁREA
DE TERRA EM LUGAR
DENOMINADO HERVAL SÃO JOÃO,
CONHECIDO ATUALMENTE COMO
LINHA COSTA DO RIO.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei 2.256, de 18 de Março de 2025, que passará a seguinte redação:

“Art. 1.º - (...)

Parágrafo Único – O valor atribuído a fração de terra doada, para fins de avaliação e com base no Valor da Terra Nua é de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
21 de maio de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de alteração do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 2.256, de 18 de Março de 2025, que autorizou o executivo municipal a receber, por doação gratuita, uma área de terra em lugar denominado Herval São João, conhecido atualmente como Linha Costa do Rio, tendo a alteração legislativa a finalidade de atribuir valor a doação gratuita, com base no indicador conhecido como Valor da Terra Nua.

Diante do exposto, Senhora Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a alteração legislativa.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,

21 de maio de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal